MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

Declaração de rectificação n.º 2323/2009

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 14131/2009 publicado no *Diário da República* n.º 153, 2.ª série de 10 de Agosto de 2009, assim onde se lê — 1.º Vogal Suplente — Dra. Sílvia Sara Sousa Saramago, Secretária do Presidente da Câmara e 2.º Vogal Suplente — Alda Maria Pereira de Oliveira Vaz dos Santos, Coordenadora da Secção de Aprovisionamento, Empreitadas e Património, deverá ler-se: 1.ºVogal Suplente Engenheiro Nuno Alexandre Sousa Machado, Técnico Superior e 2.º Vogal Suplente — Dra. Susana Maria Soares Laranjeira Nobre, Técnica Superior

11 de Agosto de 2009. — O Presidente da Câmara, *Telmo Henrique Correia Daniel Faria*.

302250814

MUNICÍPIO DE OLHÃO

Aviso n.º 16229/2009

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo determinado, para contratação de vinte e dois assistentes operacionais e seis Assistentes Técnicos

1 — Para os devidos efeitos se torna público que por despacho do Presidente da Câmara de 24 de Agosto de 2009 se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, os postos de trabalho abaixo identificados, previstos e não ocupadas no mapa de pessoal, para contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, nos termos dos artºs 21.º e 22.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 92.º e alínea *h*) do n.º 1 do artigo 93.ºda Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro e para exercerem funções nos Jardins de Infância e Escolas Básicas do 1.º, 2.º e 3.º Ciclos do Município:

Referência A — 22 Assistentes Operacionais
Referência B — 6 Assistentes Técnicos, na área de Animadores.

2 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio serviço e não ter sido efectuada consulta prévia à ECCRC, por ter sido considerado temporariamente dispensada, uma vez que ainda não foi publicitado procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento.

3 — Local de Trabalho: Jardins de Infância e Escolas Básicas do 1.º, 2.º e 3.º Ciclos do Município.

4 — Remuneração: De acordo com o n.º 1 do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, a posição remuneratória será objecto de negociação com a entidade empregadora, após o termo do procedimento concursal.

5 — Caracterização dos postos de trabalho: Apoio de sala no horário da componente lectiva e não lectiva, apoio no refeitório, apoio no prolongamento de horário e realização dos serviços de limpeza.

6 — Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

7 — Legislação aplicável ao presente procedimento: Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

8 — Quotas para pessoas com deficiência:

Referência A: Nos termos do n.º.1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, é fixada uma quota de 5 % do total do número de lugares, a preencher por pessoas com deficiência, que se enquadre nas circunstâncias e situações descritas no n.º.1 do artigo 2.ºda Lei n.º.9/89, de 2 de Maio.

Referência B: nos termos do n.º 2 do artigo 3.º é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência, que se enquadre nas circunstâncias e situações descritas no n.º.1 do artigo 2.ºda Lei n.º.9/89, de 2 de Maio.

9 — Requisitos de admissão: Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a saber:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
b) Ter 18 anos de idade completos;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interdito para o exercício das funções a que se propõe desempenhar;
d) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

10 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento;

11 — Para cumprimento do estabelecido nas alíneas *a*)e *b*) *d*o n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que o recrutamento se inicie de entre trabalhadores que: não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial;

12 — A apresentação das candidaturas deverão ser em suporte de papel, mediante preenchimento de formulário tipo, disponível nos Recursos Humanos ou no site www.cm-olhao.pt e enviadas pelo correio com aviso de recepção ou entregues pessoalmente na Secção de Recursos Humanos até ao termo do prazo fixado, do qual deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa;
b) Procedimento a que se candidata, com indicação do número e data do Diário da República onde se encontra a respectiva publicitação;

13 — Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio electrónico;

14 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, até à data limite de apresentação da candidatura, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae;*
b) Certificado de habilitações literárias: escolaridade obrigatória para Referência A;
c) 12.º Ano de escolaridade ou equivalente, para Referência B, sendo ainda preferencial formação adequada na área de Animadores.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal.

15 — Métodos de selecção — Avaliação curricular (AC), como método obrigatório e entrevista profissional de selecção, como método facultativo (EPS).

15.1 — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, sendo ponderados os seguintes elementos:

Habilitação literárias
Experiência profissional
Formação profissional

15.2 — A entrevista profissional de selecção, visa avaliar, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

Os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de valoração final, constam das actas do júri, sendo facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

16 — A notificação dos candidatos excluídos faz-se nos termos do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro e a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, será expressa de 0 a 20 valores, nos termos do artigo 34.º da referida Portaria.

17 — Os Júris terão a seguinte constituição:

Referência A:

Presidente: Carla Maria Antunes Caramujo, Chefe de Divisão;
Vogais efectivos: Paulo Jorge Mendonça Farinho, Chefe de Divisão, que substitui o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Orlando José do Ó Paulo, Assistente Operacional.
Vogais suplentes: Helena Maria Bastos Veia Calé, Chefe de Divisão e Daniel Eduardo Faísca Agostinho, Assistente Operacional.

Referência B:

Presidente: Carla Maria Antunes Caramujo, Chefe de Divisão;

Vogais efectivos: Paulo Jorge Mendonça Farinho, Chefe de Divisão, que substitui o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Paula Cristina Anacleto Pedro Nascimento, Assistente Técnica.

Vogais suplentes: Helena Maria Bastos Veia Calé, Chefe de Divisão e Helena Isabel Mendes Gomes, Assistente Técnica

9 de Setembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Fernandes Leal*.

302282486

MUNICÍPIO DE PENACOVA

Aviso n.º 16230/2009

Denúncia de contrato

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 38.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que foi extinta a relação jurídica de emprego, por motivo de denúncia do contrato de trabalho a termo resolutivo certo com Susana Maria Garcia Ferreira, com efeitos a partir 31 de Agosto do corrente ano.

4 de Setembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Maurício Teixeira Marques*.

302269201

MUNICÍPIO DE PROENÇA-A-NOVA

Aviso n.º 16231/2009

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de dois postos de trabalho, conforme caracterização no mapa de pessoal

Para efeitos do disposto na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que por despacho, do senhor Presidente da Câmara, de 25/08/2009, se encontra aberto: procedimento concursal comum em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado — termo resolutivo certo, (nos termos da alínea *h*) do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008), conducente ao preenchimento de:

Referência A): um posto de trabalho, para exercer funções na Divisão de Serviços Urbanos e Meio Ambiente/Sector de Ambiente e Espaços Verdes para elaboração e acompanhamento de projectos, assim designado no Mapa de Pessoal, na categoria de Técnico Superior, da carreira de Técnico Superior.

Referência B): um posto de trabalho, para exercer funções, na Divisão de Acção Social, Educação e Cultura/ Sector de Desporto e Juventude, no âmbito das actividades extracurriculares /Natação/Ginástica Sénior, assim designado no mapa de pessoal, na categoria de Técnico Superior, da carreira de Técnico Superior

Referência A, B: O contrato será válido por um ano, eventualmente renovável, nos termos dos artigos 103.º e 104.º do Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

1 — Descrição sumária das funções:

Referência A): De acordo com a caracterização do mapa de pessoal o posto de trabalho, destina-se a elaboração e acompanhamento de projectos em curso, ou planeados na Divisão, bem como outras que lhe possam se atribuídas e que se enquadrem no conteúdo funcional da categoria, previsto no anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.

Referência B): De acordo com a caracterização do mapa de pessoal o posto de trabalho destina-se a desenvolver actividades extracurriculares/Natação/Ginástica Sénior, bem como outras que lhe sejam atribuídas, que se enquadrem no conteúdo funcional da categoria, previsto no anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.

2 — Habilitações literárias exigidas:

Referência A): Bacharelato em Informática de Gestão

Referência B): Licenciatura em Educação Física/Desporto,

3 — Local de trabalho: O local de trabalho situa-se na área do Município de Proença-a-Nova.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — Os requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, são os seguintes:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória

5 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

6 — Para o cumprimento do estabelecido nas alíneas *a*) e *b*) *d*o n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que o recrutamento se inicie de entre trabalhadores que: não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado; se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal que, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, se proceda ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme despacho datado de 25/08/2009.

7 — Forma e prazo para a apresentação das candidaturas:

7.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

7.2 — Forma — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, (ou requerimento dirigido ao Presidente da Câmara, acompanhado dos documentos previstos no n.º 1 do artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro), disponível na Secção de Recursos Humanos e entregue pessoalmente nesta Secção, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio registado com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Proença-a-Nova, Apartado 24, 6154 — 909 Proença-a-Nova.

7.3 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

7.4 — A apresentação de candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópia legível do certificado de habilitações, fotocópia do bilhete de identidade e fotocópia do respectivo currículo

7.5 — Na apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas *a*), *b*), *c*), *d*) *e e*) *d*o n.º 4.1 do presente aviso, devem os candidatos declarar no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos, bem como aos demais factos constantes na candidatura.

7.6 — Os candidatos que exerçam funções ao serviço da Câmara Municipal de Proença-a-Nova, ficam dispensados de apresentar a fotocópia do Certificado de Habilitações, desde que os referidos documentos se encontrem arquivados no respectivo processo individual, para tanto deverão declará-lo no requerimento.

8 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8.1 — Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

8.2 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

9 — Métodos de Selecção: (Referência A e B):

Os métodos de selecção a utilizar são a Avaliação Curricular e a Entrevista de Avaliação de Competências.

a) Avaliação Curricular — Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação académica ou curso equiparado, Formação profissional, Experiência profissional e Avaliação do desempenho;